

ATA N.º 21/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.09.20

1 -----Aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezassete,
2 nesta vila de Bombarral e no salão nobre do edifício dos Paços do Município
3 do edifício dos Paços do Município, realizou-se uma reunião pública e
4 ordinária da Câmara Municipal de Bombarral, com a presença do senhor
5 Presidente da Câmara José Manuel Gonçalves Vieira, do senhor vice-
6 presidente da Câmara Nuno Manuel Mota Silva, e dos senhores vereadores
7 Maria Arminda Oliveira Sousa, António Joaquim Correia Fialho Marcelino,
8 Rosa Maria Bastos Gonçalves Guerra, Maria Norberta Ponte Ferreira
9 Santos, e Maria Los Angeles Vinuesa Peña Oliveira. -----

10 -----Secretariou a reunião o assistente técnico Nuno Fernando Carreira
11 Taborda Ferreira. -----

12 -----Pelos 09:25 horas foi a reunião declarada aberta pelo senhor
13 presidente da Câmara. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO

14
15 **0847. FLORÊNCIO MARQUES:** Presente o senhor Florêncio Marques, residente
16 no lugar de São Mamede, freguesia de Roliça, reclamou da não resolução
17 dos problemas do abrigo de passageiros, de duas passadeiras de peões e
18 do alcatroamento da Rua da Caldeira. -----

19 -----Foi informado pelo senhor presidente da Câmara e pela senhora
20 vereadora Norberta Santos que o abrigo de passageiros e as passadeiras
21 de peões são da responsabilidade das infra-estruturas de Portugal e não
22 será possível neste momento alcatroar a Rua da Caldeira. Tendo ficado
23 acertado ir com o município falar com o proprietário . -----

24 -----A senhora vereadora M.^a Los Angeles Oliveira lembrou ter andado
25 quatro anos a batalhar em relação a esta paragem de autocarros e foi-lhe
26 sempre dito que a paragem ficaria em cima da estrada, mas as crianças
27 também aguardam à borda da estrada. O proprietário do terreno sempre
28 disse que a Câmara Municipal não tinha iniciado negociações com ele. -----

29 **0848. MARIA HELENA SOARES:** Presente a senhora D. M.^a Helena Soares,
30 residente na Salgueirinha, freguesia de Carvalhal, reclamou da localização
31 do centro de saúde, da falta de paragem de transportes públicos junto ao
32 mesmo, das condições de funcionamento do hospital de Caldas onde as
33 pessoas apanham bactérias, de não poder construir num eucaliptal que
34 possui e do vizinho não limpar o respectivo eucaliptal provocando risco de
35 incêndio. -----

36 -----O senhor Presidente da Câmara disse que defendem os direitos da
37 população mas as questões da saúde são da responsabilidade do Ministério
38 da Saúde. Em relação aos transportes vão ter de articular com a rodoviária.

39 -----A senhora vereadora M.^a Los Angeles Oliveira disse que a Câmara
40 Municipal tem a possibilidade de criara transporte com viaturas municipais

ATA N.º 21/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.09.20

- 41 para trazer as pessoas dos lugares dispersos a estes locais porque temos
42 um péssimo serviço de transportes. -----
- 43 **0849. VASCO SOARES SILVESTRE:** Presente o senhor Vasco Soares Silvestre,
44 residente no lugar do Salgueiro, reclamou a necessidade de intervenção na
45 estrada do Casal Eira da Pedra. -----
46 -----O senhor vice-presidente da Câmara disse que vão tentar compor a
47 estrada mas para já não é possível alcatroar. -----
- 48 **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**
- 49 **0850. ATA N.º 19/2017:** Depois de lida e achada conforme, foi deliberado por
50 unanimidade dos membros presentes na reunião respectiva aprovar a ata
51 n.º 19/2017, respeitante à reunião ordinária de Câmara de dia 06 de
52 Setembro. -----
- 53 **0851. ATA N.º 20/2017:** Depois de lida e achada conforme, foi deliberado por
54 unanimidade dos membros presentes na reunião respectiva aprovar a ata
55 n.º 20/2017, respeitante à reunião extraordinária de Câmara de dia 14 de
56 Setembro. -----
- 57 **DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: -----**
- 58 **0852. JUÍZO DE PROXIMIDADE DO BOMBARRAL:** Reuniu com o senhor
59 Director Geral de Administração da Justiça e restantes presidentes de
60 Câmara do OesteCIM para fazer o ponto de situação do juízo de
61 proximidade, tendo-lhe dito que no Bombarral é igual a zero o mesmo se
62 passando noutros concelhos. -----
- 63 **0853. SKATE PARQUE:** Informou o executivo que já se encontra em
64 funcionamento o skate parque. -----
- 65 **0854. CANIL / GATIL INTERMUNICIPAL:** Informou o executivo que foi assinado o
66 acordo com a Câmara Municipal do Cadaval. -----
- 67 **0855. MARCO ROTÁRIO:** Reuniu com o Rotary Clube do Bombarral sobre o
68 assunto que se encontra em ordem do dia. -----
- 69 **0856. ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Esteve presente na sessão da Assembleia
70 Municipal. -----
- 71 **0857. MOVE-TE COM O ASSOCIATIVISMO ORGANIZADO PELO CLDS:** Esteve
72 presente no evento em epígrafe. -----
73 -----As senhoras vereadoras Rosa Guerra e Norberta Santos
74 subscreveram esta intervenção. -----
- 75 **0858. SIMPÓSIO E APRESENTAÇÃO DE LIVRO SOBRE ARTE NO**
76 **BOMBARRAL:** Esteve presente no evento em epígrafe organizado por dois
77 bombarralenses, Joaquim Santos e Doris Santos. A preparação desta
78 actividade levou à descoberta de um retábulo da autoria de Baltazar Gomes
79 Figueira na capela de São Brás e que entretanto foi retirado para ser

ATA N.º 21/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.09.20

- 80 restaurado. Posteriormente será recolocada uma réplica indo o original para
81 um local seguro. -----
- 82 **0859. LOJA SOLIDÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ACÇÃO DO SOCIAL DO**
83 **CARVALHAL:** Esteve presente na inauguração da loja em epígrafe. -----
84 -----A senhora vereadora Rosa Guerra subscreveu esta intervenção. ----
85 **DA SENHORA VEREADORA NORBERTA SANTOS:** -----
- 86 **0860. FIM DE MANDATO:** Disse ter gostado de fazer parte deste executivo,
87 desejando toda a sorte a quem fica e a quem sai. Agradeceu toda a
88 colaboração que teve da parte de todos os funcionários, ressaltando os que
89 estiveram mais ligados a ela. Aprendeu muito com esta experiência.
90 Durante estes quatro anos tentou fazer o melhor que pôde nos seus
91 pelouros e acha que atingiu os objectivos pretendidos. -----
92 **DO SENHOR VEREADOR LUIS DUARTE:** -----
- 93 **0861. EDUCAÇÃO:** Deixou mais um pedido de sensibilização para as questões
94 da educação serem entendidas como um motor fundamental da sociedade
95 bombarralense. Numa altura em que a confusão vai aumentar coma nova
96 delegação de competências a gestão de pessoal da educação deve ser
97 entendida como um sector nevrálgico e estruturante devendo ser vista como
98 prioritária para servir as crianças. -----
99 **DO SENHOR VEREADOR FIALHO MARCELINO:** -----
- 100 **0862. FINAL DE MANDATO:** Considerando que hoje é a última reunião de
101 Câmara antes das eleições de 1 de outubro, quero aqui deixar uma
102 mensagem de despedida como vereador. Considero que cumpri as minhas
103 obrigações, quantas vezes limitadas por ser vereador da oposição, mas
104 sempre com o sentido de responsabilidade de estar ao serviço dos
105 bombarralenses de forma a tornar o Bombarral melhor e bem merece. Saio
106 com orgulho de ser bombarralense. Nesta minha pequena mensagem não
107 quero de deixar de agradecer a todos os trabalhadores deste município a
108 sua compreensão perante as minhas posições políticas além de louvar
109 todos por estarem ao serviço do Bombarral, cumprindo com as suas
110 obrigações. Por último, para todos os colegas desta Câmara, desde o seu
111 presidente, os vereadores do PSD, a vereadora da CDU, a vereadora do
112 CDS, não esquecendo o outro vereador do PS, apresento as minhas
113 despedidas e as minhas desculpas pelas possíveis atitudes menos
114 correctas que poderei ter tomado ao longo deste 4 anos, mas sempre por
115 posições políticas e nunca por posições pessoais. Obrigado a todos e tal
116 como outros têm dito, eu vou andando por aí! -----
117 **DA SENHORA VEREADORA M.ª LOS ANGELES OLIVEIRA:** -----

ATA N.º 21/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.09.20

- 118 **0863. LARGO SALVADOR CARVALHO DOS SANTOS, SÃO MAMEDE:** Já
119 alertou há um mês para a necessidade de resolver problemas simples e
120 ainda nada foi feito. -----
121 -----A senhora vereadora Norberta Santos informou que as lâmpadas já
122 foram adquiridas e vão ser colocadas esta semana. -----
- 123 **0864. PROPRIEDADE EM SÃO MAMEDE:** Alertou para uma situação de risco
124 para a saúde pública em São Mamede numa propriedade onde foi demolido
125 um armazém e onde o terreno está cheio de mato e de animais mortos.-----
126 -----A senhora vereadora Rosa Guerra informou que foi notificada a
127 proprietária, que se sabe não ter possibilidades, mas entretanto apurou-se
128 que parte da propriedade pertence à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo que
129 irá ser notificada para proceder à respectiva limpeza. -----
- 130 **0865. ESTRADA AZAMBUJEIRA / BARAÇAIS:** Chamou a atenção de que junto
131 à estrada em epígrafe existe um troço de 400 metros junto a vivendas que
132 se encontra em tout venant. -----
- 133 **0866. TRAVESSA DO CANTO:** Chamou a atenção para a situação da Travessa
134 do Canto em Famões.-----
135 -----O senhor Presidente da Câmara lembrou que Famões tem muitos
136 problemas com águas. -----
- 137 **DA SENHORA VEREADORA ROSA GUERRA:** -----
- 138 **0867. FINAL DE MANDATO:** Disse ter muito bem a noção de que fazer política é
139 servir e tem sido responsável cumprindo com os seus deveres. -----
- 140 **ORDEM DO DIA**
- 141 **0868. INFORMAÇÃO N.º 27/2017 – RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 –**
142 **TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS:**
143 apreciada a informação n.º 27/2017, foi deliberado por unanimidade e em
144 minuta aprovar a transferência de verbas para as Juntas de Freguesia no
145 âmbito do recenseamento eleitoral 2017. -----
- 146 **0869. VI ALTERAÇÃO AO PDM:** Apreciada a informação n.º
147 09/DOPU/SPGU/PU/2017, e terminado o período da discussão pública, foi
148 deliberado por unanimidade e em minuta, , divulgar, nos termos do n.º 6 do
149 artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
150 (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio,
151 designadamente através da comunicação social, da plataforma colaborativa
152 de gestão territorial e do sítio do município na internet, os resultados da
153 ponderação, que não introduziu quaisquer alterações à proposta inicial,
154 dado não ter havido contributos ou qualquer outra pronúncia.. Foi também
155 deliberado por unanimidade e em minuta, remeter para deliberação da
156 Assembleia Municipal, que nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do referido
157 regime é o órgão competente para aprovação, a versão final da proposta da

ATA N.º 21/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.09.20

158 VI alteração ao Plano Diretor Municipal do Bombarral, que consta da
159 introdução de: - mais um artigo, com o n.º 75.º, no Regulamento do plano,
160 que se reporta exclusivamente às regularizações, com ou sem ampliações
161 futuras, das instalações ou explorações, ao abrigo do DL 165/2014, de 5 de
162 novembro, com as alterações introduzidas pela Lei 21/2016, de 19 de julho,
163 cuja redação proposta é: “Artigo 75.º Regularização de estabelecimentos e
164 explorações ao abrigo do D.L nº 165/2014, de 05/11, alterado pela Lei n.º
165 21/2016, de 19/07 1 – Os estabelecimentos e explorações que foram
166 sujeitos a parecer favorável ou favorável condicionado por parte das
167 entidades que se pronunciaram em sede de Conferência Decisória, no
168 âmbito do D.L nº 165/2014, de 05/11, alterado pela Lei n.º 21/2016, de
169 19/07, identificados na Carta de Ordenamento e na Carta de
170 Condicionantes, devem ser licenciados nos termos e nas condições exatos
171 exarados nas atas das conferências decisórias respetivas, assim como dos
172 pareceres, documentos complementares e peças escritas e desenhadas
173 finais que instruíram os pedidos, sem prejuízo dos pareceres, licenças, e
174 autorizações que sejam necessários nos termos dos regimes legais
175 setoriais aplicáveis. 2 – Para cada estabelecimento ou exploração a
176 regularizar nos termos do número anterior consta em anexo ao presente
177 regulamento, listagem dos documentos fundamentais que condicionam o
178 seu licenciamento.” - mais dois anexos, um por cada pedido, com as
179 respetivas Atas das Conferências Decisórias, condições estabelecidas,
180 pareceres das entidades, número do processo da entidade coordenadora,
181 Declaração de Interesse Público Municipal, Despacho n.º 1785/2017 com
182 Declaração de Interesse Público (DIP) de utilização não agrícola de solos
183 integrados na RAN, ao abrigo do artigo 25º do seu regime jurídico (DL n.º
184 199/2015, de 16 de setembro-RJLAN), publicado em Diário da República
185 em 27/02/2017, referente ao estabelecimento Primofrutas. - alteração da
186 Carta de Ordenamento com a delimitação do perímetro de cada uma das
187 unidades a regularizar, devidamente identificadas por um número, conforme
188 a respetiva legenda. - alteração da Carta de Condicionantes com a
189 delimitação do perímetro de cada uma das unidades a regularizar,
190 devidamente identificadas por um número, conforme a respetiva legenda.---

191 **0870. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM ARTIS-IHA-**
192 **FLUL E COM IHA-FCSH-UNL:** Foi deliberado por unanimidade e em minuta
193 aprovar a seguinte proposta do senhor Presidente da Câmara:
194 “Considerando: – Que a CMB reconhece a existência no município de um
195 conjunto patrimonial histórico-artístico ainda pouco estudado, e que o
196 mesmo necessita de ser devidamente conhecido, valorizado, preservado e
197 divulgado; – Que o ARTIS-IHA-FLUL e o IHA-FSCH-UNL são ambos

ATA N.º 21/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.09.20

198 centros de investigação instituídos respectivamente na Universidade de
199 Lisboa (o primeiro) e na Universidade Nova de Lisboa (o segundo),
200 registados como unidades científicas na Fundação para a Ciência e a
201 Tecnologia (FCT) tutelada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino
202 Superior, sendo as suas actividades de formação pedagógica e de
203 investigação multidisciplinar, as quais se pautam pelo esforço no sentido de
204 desenvolver estudos integrados, projectos de investigação e colaborações
205 diversas nas áreas da história da arte e na salvaguarda patrimonial. – O
206 elevado interesse mútuo em estabelecer relações de cooperação com
207 carácter duradouro no campo dos estudos integrados, inventário,
208 salvaguarda, preservação e divulgação do património histórico-artístico no
209 município do Bombarral, e no desenvolvimento de investigações conjuntas
210 visando o seu maior conhecimento. Proponho que a Câmara Municipal do
211 Bombarral delibere, no uso das competências previstas nas al. t) e u) do art.
212 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei
213 n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o PROTOCOLO DE
214 COOPERAÇÃO COM ARTIS-IHA-FLUL E COM IHA-FCSH-UNL conforme
215 minuta em anexo.” (Anexo I).-----
216 **0871. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM ARTIS-IHA-**
217 **FLUL:** Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a seguinte
218 proposta do senhor Presidente da Câmara: “Considerando: – Que a CMB
219 reconhece a existência no município de um conjunto patrimonial histórico-
220 artístico ainda pouco estudado, composto por património arquitectónico,
221 arqueológico, integrado e móvel (arquitectura, pintura, azulejaria, escultura,
222 etc.) e que o mesmo necessita de ser devidamente conhecido, valorizado,
223 preservado e divulgado; – Que o ARTIS-IHA-FLUL é um centro de
224 investigação instituído na Universidade de Lisboa, registado como unidade
225 científica na Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) tutelada pelo
226 Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, sendo a sua actividade
227 de formação pedagógica e de investigação multidisciplinar, a qual se pauta
228 pelo esforço no sentido de desenvolver estudos integrados, projectos de
229 investigação e colaborações diversas nas áreas da história da arte e na
230 salvaguarda patrimonial; – O elevado interesse mútuo em estabelecer
231 relações de cooperação com carácter duradouro no campo dos estudos
232 integrados, inventário, salvaguarda, preservação e divulgação do património
233 histórico-artístico no município do Bombarral, e no desenvolvimento de
234 investigações conjuntas visando o seu maior conhecimento. Proponho que
235 a Câmara Municipal do Bombarral delibere, no uso das competências
236 previstas nas al. t) e u) do art. 33.º do Regime Jurídico das Autarquias
237 Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o

ATA N.º 21/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.09.20

238 PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM ARTIS-IHA-FLUL conforme minuta
239 em anexo.” (Anexo II).-----
240 **0872. INFORMAÇÃO N.º40/CONTRATAÇÃO PÚBLICA/PATRIMÓNIO –**
241 **UOGF/2017 – PERMUTA DE TERRENOS ENTRE O MUNICIPIO DE**
242 **BOMBARRAL E JOSÉ MANUEL PINHEIRO TORCATO:** Apreciada a
243 informação n.º 40/Contratação Pública/Património – UOGF/2017, foi
244 deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a venda simbólica pelo
245 preço simbólico de 1,00 € de Parcela de terreno com 246,35 m2, sita na
246 Acharruada ou Acharruada do Norte, na vila de Bombarral, na União de
247 Freguesias de Bombarral e Vale Covo, Concelho de Bombarral, a confrontar
248 do norte, por onde termina em bico, com o prédio de onde é destacada e
249 José Manuel Pinheiro Torcato, sul e nascente com José Manuel Pinheiro
250 Torcato e poente com prédio de onde é destacada, a desanexar do prédio
251 rústico inscrito na matriz sob o artigo 77 da secção G da União de Freguesias
252 de Bombarral e Vale Covo (que resultou da divisão do artigo 62 – G, da
253 freguesia de Bombarral (extinta), descrito na Conservatória do Registo
254 Predial de Bombarral sob o numero 4465, da freguesia de Bombarral,
255 registado em nome do Municipio de Bombarral”, para arredondamento de
256 extremas do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 78 da secção G da
257 União de Freguesias de Bombarral e Vale Covo, concelho de Bombarral,
258 descrito na Conservatória do Registo Predial de Bombarral sob o nº 1910 da
259 freguesia de Bombarral e registado em nome de José Manuel Pinheiro
260 Torcato. -----
261 **0873. PROPOSTA DE LOCALIZAÇÃO DE MARCO ROTÁRIO:** Atendendo o
262 solicitado pelo Rotary Clube do Bombarral foi deliberado por maioria com a
263 abstenção da senhora vereadora M.ª Los Angeles Oliveira e o voto
264 favorável dos restantes membros do executivo aprovar a localização de
265 marco rotário.-----
266 -----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos
267 imediatos.-----
268
269 -----Pelas 12:10 horas, foi a reunião encerrada e lavrada a presente ata,
270 que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada nos
271 termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo
272 presidente do órgão e pelo funcionário Municipal que a lavrou. -----
273
274 O presidente da Câmara
275
276 O funcionário
277

ATA N.º 21/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.09.20

ANEXO I
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

278

279

280

281 Entre:

282 **A CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL**, adiante designada por **CMB**
283 com sede na Praça do Município, 2540-046 Bombarral, pessoa coletiva n.º
284 506800580, neste acto representada pelo seu Presidente, Dr. José Manuel Vieira,
285 como Primeira Outorgante;

286 e

287 **A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**, com sede na
288 Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa, pessoa coletiva n.º 502657456, neste
289 acto representada pelo seu Director, Professor Doutor Paulo Jorge Farmhouse
290 Simões Alberto, no uso da competência própria prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º
291 28.º dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicados
292 por Despacho n.º 13186-B/2013, no Diário da República 2ª série, n.º 199, de 15 de
293 outubro, de ora em diante designada por **FLUL**;

294 e

295 **O ARTIS - INSTITUTO DE HISTÓRIA DA ARTE, FACULDADE DE LETRAS**
296 **DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**, adiante designado por **ARTIS-IHA-FLUL**, sito na
297 Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa, neste acto representado pelo seu
298 Director, Professor Doutor Vítor Serrão, o qual intervém nos termos do artigo 4.º, n.º
299 3, do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril (quadro normativo aplicável às
300 instituições que se dedicam à investigação científica e desenvolvimento
301 tecnológico), como Segundo Outorgante;

302 e

303 **A FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DA UNIVERSIDADE**
304 **NOVA DE LISBOA**, com sede na [...], pessoa coletiva n.º [...], neste acto

ATA N.º 21/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.09.20

305 representada pelo seu Director, Professor Doutor Francisco Caramelo, no uso da
306 competência própria prevista na alínea [...] do art.º [...]º dos Estatutos da [...],
307 publicados por Despacho n.º [...], no Diário da República [...], de [...], de ora em
308 diante designada por [...];

309 e

310 **O INSTITUTO DE HISTÓRIA DA ARTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS**
311 **SOCIAIS E HUMANAS DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**, adiante
312 designado por **IHA-FCSH-UNL**, com sede na Avenida de Berna, 26-C 1069-
313 061 Lisboa, neste acto representado pela sua Directora, Professora Doutora Raquel
314 Henriques da Silva, o qual intervém nos termos do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei
315 n.º 125/99, de 20 de Abril (quadro normativo aplicável às instituições que se
316 dedicam à investigação científica e desenvolvimento tecnológico), como Terceiro
317 Outorgante;

318

319 Considerando que:

320 – A CMB reconhece a existência no município de um conjunto patrimonial histórico-
321 artístico ainda pouco estudado, e que o mesmo necessita de ser devidamente
322 conhecido, valorizado, preservado e divulgado;

323 – O ARTIS-IHA-FLUL e o IHA-FSCH-UNL são ambos centros de investigação
324 instituídos respectivamente na Universidade de Lisboa (o primeiro) e na
325 Universidade Nova de Lisboa (o segundo), registados como unidades científicas na
326 Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) tutelada pelo Ministério da Ciência,
327 Tecnologia e Ensino Superior, sendo as suas actividades de formação pedagógica e
328 de investigação multidisciplinar, as quais se pautam pelo esforço no sentido de

ATA N.º 21/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.09.20

329 desenvolver estudos integrados, projectos de investigação e colaborações diversas
330 nas áreas da história da arte e na salvaguarda patrimonial.

331 No sentido de promover e oficializar o projecto de investigação “Arte por
332 Terras do Bombarral”, as ora signatárias estabelecem o seguinte protocolo de
333 colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

334 **Cláusula 1ª**

335 **(Objetivos)**

336 1 – O presente protocolo destina-se a estabelecer as bases gerais de cooperação
337 científica e pedagógica no âmbito do projecto de investigação “Arte por Terras do
338 Bombarral”, tendo como principais objectivos:

- 339 a) Estudar o património artístico do município do Bombarral, reunindo para tal
340 um conjunto de especialistas nas áreas da história, história da arte,
341 arqueologia e salvaguarda patrimonial;
- 342 b) Divulgar as principais conclusões e os conhecimentos adquiridos no âmbito
343 do projecto através da publicação de um livro, realização de um simpósio e
344 organização de uma exposição.

345
346 **Cláusula 2ª**

347 **(Âmbito específico)**

348 1 – No âmbito do presente protocolo, o ARTIS-IHA-FLUL e o IHA-FCSH-UNL
349 assegurarão as seguintes actividades:

- 350 a) A coordenação do projecto de investigação, realizada por Joaquim Rodrigues
351 dos Santos (ARTIS-IHA-FLUL) e por Dóris Santos (IHA-FCSH-UNL);
- 352 b) A direcção científica do projecto e o rigoroso aval final dos resultados obtidos;
- 353 c) Os convites a investigadores de renome para integrarem o projecto;

ATA N.º 21/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.09.20

354 d) O conhecimento e apoio necessários para a concretização dos objectivos
355 propostos (livro, simpósio e exposição);

356 e) A divulgação, nos meios académicos e científicos, dos resultados do projecto.
357

358 2 – Quanto à CMB, a mesma assegurará:

359 a) O financiamento do projecto, tal como descrito na cláusula 4ª do presente
360 protocolo;

361 b) Os contactos com a editora do livro e as respectivas diligências de edição;

362 c) A logística necessária à prossecução dos trabalhos de investigação, edição e
363 divulgação;

364 d) A divulgação, a nível local e regional, dos resultados do projecto.
365

366 **Cláusula 3ª**

367 **(Execução do protocolo)**

368 1 – As acções a realizar no âmbito do presente protocolo de cooperação
369 desenvolvem-se segundo as seguintes etapas:

370 a) Definição do âmbito e objectivos do projecto de investigação, bem como do
371 programa de trabalhos;

372 b) Definição do grupo de trabalho, mediante convites a investigadores para
373 desenvolverem estudos sobre áreas temáticas específicas;

374 c) Recolha de bibliografia e documentação, e realização de trabalho de campo
375 (visitas de estudo e pesquisas em arquivos e bibliotecas);

376 d) Análise dos elementos adquiridos e elaboração dos textos pelos
377 investigadores;

378 e) Revisão e reflexão sobre os textos produzidos;

379 f) Obtenção de registos fotográficos e iconográficos para a edição;

ATA N.º 21/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.09.20

380 g) Composição gráfica do livro, dos painéis da exposição e elaboração das
381 apresentações para o simpósio;

382 h) Realização do simpósio, da exposição e lançamento do livro.

383

384

Cláusula 4ª

385

(Encargos)

386 1 – Os encargos decorrentes da concretização do projecto de investigação serão
387 suportados pela CMB nos termos que vierem a ser pontualmente acordados por
388 escrito, nomeadamente as seguintes despesas relacionadas com os investigadores:

389 a) Trabalho científico de redação dos textos;

390 b) Deslocações e refeições nos dias de saída de campo no município do
391 Bombarral.

392

393 2 – Os custos associados ao processo de investigação serão também suportados
394 pela CMB nos termos que vierem a ser pontualmente acordados por escrito, como o
395 sejam:

396 a) Os serviços de fotografia e os materiais documentais de natureza arquivista
397 ou outra que se vierem a revelar estritamente necessários à investigação.

398

399 3 – A CMB compromete-se ainda a custear as despesas concernentes com a
400 produção dos resultados propostos nos termos que vierem a ser pontualmente
401 acordados por escrito, designadamente:

402 a) A logística inerente ao simpósio e à exposição.

403

404

Cláusula 5ª

405

(Vigência e denúncia)

ATA N.º 21/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.09.20

406 1 – Sem prejuízo da cooperação iniciada com o projecto de investigação “Arte por
407 Terras do Bombarral”, o presente protocolo tem a duração previsível de 1 (um) ano
408 com início na data da sua assinatura.

409

410 2 - O presente protocolo de cooperação pode ser por qualquer das partes
411 denunciado através de comunicação escrita às demais, com uma antecedência de
412 três meses.

413

414 3 – A denúncia do protocolo prevista no número anterior não afecta, em todo o caso,
415 a boa conclusão das acções que estejam em curso.

416

417 O presente protocolo vai redigido em três exemplares, com cinco páginas cada,
418 rubricados e assinados pelos legais representantes dos outorgantes, destinando-se
419 um exemplar a cada parte.

ATA N.º 21/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.09.20

ANEXO II

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

420

421

422

423

424 Entre:

425 A **CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL**, com sede na Praça do
426 Município, 2540-046 Bombarral, pessoa colectiva n.º 506800580, neste acto
427 representada pelo seu Presidente, Dr. José Manuel Vieira, de ora em diante
428 designada por **CMB**;

429 e

430 A **FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**, com sede na
431 Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa, pessoa coletiva n.º 502657456, neste
432 acto representada pelo seu Director, Professor Doutor Paulo Jorge Farmhouse
433 Simões Alberto, no uso da competência própria prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º
434 28.º dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicados
435 por Despacho n.º 13186-B/2013, no Diário da República 2ª série, n.º 199, de 15 de
436 outubro, de ora em diante designada por **FLUL**;

437 e

438 O **ARTIS - INSTITUTO DE HISTÓRIA DA ARTE, FACULDADE DE LETRAS**
439 **DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**, sito na Alameda da Universidade, 1600-214
440 Lisboa, neste acto representado pelo seu Director, Professor Doutor Vítor Serrão, o
441 qual intervém nos termos do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de
442 Abril (quadro normativo aplicável às instituições que se dedicam à investigação
443 científica e desenvolvimento tecnológico), de ora em diante designado por **ARTIS-**
444 **IHA-FLUL**.

445 Considerando que:

446

ATA N.º 21/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.09.20

447 – A CMB reconhece a existência no município de um conjunto patrimonial histórico-
448 artístico ainda pouco estudado, composto por património arquitectónico,
449 arqueológico, integrado e móvel (arquitectura, pintura, azulejaria, escultura, etc.), e
450 que o mesmo necessita de ser devidamente conhecido, valorizado, preservado e
451 divulgado;

452 – O ARTIS-IHA-FLUL é um centro de investigação instituído na Universidade de
453 Lisboa, registado como unidade científica na Fundação para a Ciência e a
454 Tecnologia (FCT) tutelada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,
455 sendo a sua actividade de formação pedagógica e de investigação multidisciplinar, a
456 qual se pauta pelo esforço no sentido de desenvolver estudos integrados, projectos
457 de investigação e colaborações diversas nas áreas da história da arte e na
458 salvaguarda patrimonial;

459 – O elevado interesse mútuo em estabelecer relações de cooperação com carácter
460 duradouro no campo dos estudos integrados, inventário, salvaguarda, preservação e
461 divulgação do património histórico-artístico no município do Bombarral, e no
462 desenvolvimento de investigações conjuntas visando o seu maior conhecimento.

463 É celebrado o seguinte Protocolo de Cooperação que se rege pelas seguintes
464 cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objetivos)

467 1 – O presente protocolo destina-se a estabelecer as bases gerais de cooperação
468 científica e pedagógica entre as partes outorgantes, com vista a um aproveitamento
469 recíproco das suas potencialidades nas respectivas áreas de actuação, tendo como
470 principais objectivos:

ATA N.º 21/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.09.20

- 471 c) Estudo e divulgação do património artístico do município do Bombarral;
472 d) Assessoria e acompanhamento científico e técnico nas áreas da história da
473 arte e salvaguarda patrimonial;
474 e) Organização e realização de eventos nas áreas mencionadas.

475

476

Cláusula 2ª

477

(Convénios específicos)

478 1 – As acções a desenvolver no âmbito do presente protocolo de cooperação serão
479 objecto de convénios específicos de colaboração científica, os quais definirão o
480 regime a que os mesmos devem obedecer.

481 2 – Os convénios a que se refere o número anterior serão celebrados em
482 documento autónomo que definirá, nomeadamente:

- 483 a) A natureza da acção e a definição dos objectivos específicos a atingir;
484 b) Os deveres das partes;
485 c) A programação, a calendarização dos trabalhos e a respectiva finalização;
486 d) O estudo económico e orçamento da acção;
487 e) O local de realização e instalações afectas;
488 f) A designação dos responsáveis pela acção, por parte da CMB e do ARTIS-
489 IHA-FLUL;
490 g) A definição de estudos e documentação produzida;
491 h) A explicitação das normas de segurança a observar por ambas as partes.

492 3 – As partes comprometem-se a fornecer os elementos necessários à boa
493 execução dos convénios específicos.

494

495

Cláusula 3ª

496

(Direitos de autor)

ATA N.º 21/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.09.20

497 Os resultados produzidos pelo ARTIS-IHA-FLUL no âmbito da execução do
498 Protocolo consideram-se obra colectiva, da titularidade do ARTIS-IHA-FLUL, nos
499 termos do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Direitos de Autor e dos Direitos
500 Conexos.

501

502

Cláusula 4ª

503

(Encargos)

504 Os encargos envolvendo actividades de investigação, assessoria, divulgação
505 científica e cultural e outras actividades afins são repartidos entre as Partes nos
506 termos que vierem a ser pontualmente acordados por escrito.

507

508

Cláusula 5ª

509

(Participação de outras entidades)

510 As partes podem acordar quanto à participação de outras entidades, públicas ou
511 privadas, nacionais ou estrangeiras, nas actividades inerentes à execução do
512 presente Protocolo, se tal for entendido por útil e revitalizador do seu objecto.

513

514

Cláusula 6ª

515

(Vigência e Denúncia)

516 1 – O presente protocolo de cooperação inicia a sua vigência na data da sua
517 assinatura, podendo ser por qualquer das partes denunciado através de
518 comunicação escrita às demais, com uma antecedência de três meses.

519 2 – A denúncia do protocolo prevista no número anterior não afecta, em todo o caso,
520 a boa conclusão das acções que estejam em curso.

521

ATA N.º 21/2017 – Reunião pública e ordinária dia 2017.09.20

522 O presente protocolo vai redigido em dois exemplares, com cinco páginas cada,
523 rubricados e assinados pelos legais representantes dos outorgantes, destinando-se
524 um exemplar a cada parte.
525